

Aprova a retificação da proposta do município de Gouvelândia para receber recurso federal para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria GM/MS Nº. 2198 de 17 de setembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – A Resolução Nº 053/2009 do **Colegiado de Gestão Regional Sul** de 15/12/2009, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

RESOLVEM:

- **Aprovar AD REFERENDUM a retificação da Resolução Nº. 003/2010 de 08/01/2010 quanto aos equipamentos e material permanente para o município de Gouvelândia**, mantendo-se as propostas dos demais municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

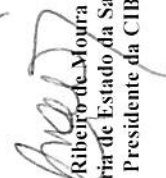
(Continuação da Resolução N° 003 - B/2010)

MICRORREGIÃO: SUL

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	N° DO DOCUMENTO DA SMS	N° DA RESOLUÇÃO DO CGR.	N° DO PARECER GRGR/PLAN /SES/GO	ATENÇÃO BÁSICA	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
520910	GOIATUBA	041/2009	053/2009	042/2010	10 UBS	01 CEO 01 AMB	1	Aprovado
520350	BOM JESUS DE GOIAS	041/2009	053/2009	043/2010	5	0	0	Aprovado
521210	JOVIANIA	041/2009	053/2009	044/2010	01 UBS 01 Unid Mista	1	1	Aprovado. Exeto RX e processadora para filmes radiológicos
521150	ITUMBARA	041/2009	053/2009	045/2010	15	0	1	Aprovado. Exeto 04 desfibriladores para UBS
520425	CACHOEIRA DOURADA	041/2009	053/2009	046/2010	3	1	1	Aprovado. Exeto painelero e panela
520915	GOUVELANDIA	041/2009	053/2009	047/2010 145/2010	1	1	1	Aprovado tudo, inclusive complementação em fisioterapia
520993	INACIOLANDIA	041/2009	053/2009	048/2010	2	1	1	Aprovado
521380	MORRINHOS	041/2009	053/2009	049/2010	0	01 Centro de Reabilitação e Fisioterapia 01 Laboratório	0	Aprovado

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB